



ATO DE ARQUIVAMENTO

Documento SIAM nº0083559/2020

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

Considerando que GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ nº 12.927.517/0001-00) formalizou perante Órgão Ambiental em 23/11/2017 o Processo Administrativo nº18987/2012/004/2017 – DNPM nº830.510/2011, bem como o PA de Intervenção Ambiental nº08629/2017, solicitando LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL – LOP em empreendimento localizado na Fazenda Lagoinha/Córrego Novo, s/n, zona rural do município de FRANCISCÓPOLIS/MG, CEP.:39.695-000.

Considerando que o empreendedor por meio de seu procurador outorgado solicitou o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo (Protocolo SIAM nº082350/2020).

Considerando que *o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita* (art. 49 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002) e a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002).

Considerando a regra prevista nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e no art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Considerando, ainda, o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017, que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental.

Considerando, por fim, a exposição de motivos contida na Papeleta de Despacho nº 029/2020, datada de 21/02/2020 (Documento SIAM nº0082480/2020).

DETERMINO:

1. O arquivamento do Processo Administrativo de LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL – LOP, PA Nº18987/2012/004/2017, formalizado pelo empreendedor/empreendimento GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ nº 12.927.517/0001-00), para a execução das atividades de Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) (Cód. DN 74/04 nº A-05-02-9); Estradas para transporte de minério/estéril (Cód. DN 74/04 nº A-05-05-3); Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (Cód. DN 74/04 nºA-02-06-2) e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (Cód. DN 74/04 nºA-05-04-6), em empreendimento localizado na Fazenda Lagoinha/Córrego Novo, s/n, zona rural do município de FRANCISCÓPOLIS/MG, CEP.:39.695-000, DNPM/Ano nº830.510/2011, a pedido do empreendedor (desistência do processo de regularização ambiental).

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM

Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos – Tel: (33) 3271-4988

CEP: 35020-700 - Governador Valadares – MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

2. O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Autorização para Intervenção Ambiental nº 08359/201 n.º08629/2017, vinculado ao Processo Administrativo de Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) nº PA Nº18987/2012/004/2017, formalizado pelo empreendedor/empreendimento GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ nº 12.927.517/0001-00), localizado na Fazenda Lagoinha/Córrego Novo, s/n, zona rural do município de FRANCISCÓPOLIS/MG, CEP.:39.695-000, DNPM/Ano nº830.510/2011, por força do disposto no art. 16, § 3º, da DN COPAM nº 217/2017.

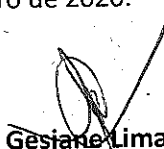
À Diretoria Operacional desta Supram/LM e à Diretoria Regional de Administração e Finanças-DAF, diligenciar-se no intuito de verificar e promover, caso pertinente, a devolução de valores recolhidos a maior pelo empreendedor, conforme diretrizes contidas na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017 e as disposições do art. 39, §3º, da DN COPAM nº 217/2017.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados do Processo Administrativo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Governador Valadares, 21 de fevereiro de 2020.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP.: 1354357-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM
Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos – Tel: (33) 3271-4988
CEP: 35020-700 - Governador Valadares – MG